



| | |
|--------------------------------------|--------|
| FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES | |
| DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO | |
| DE 07, 05 | J20 18 |
| A 08, 05 | J20 18 |

PORTARIA Nº 51/2018

“Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarzedo no dia 07/05/2018, a partir das 12hs por motivo de LUTO”.

O Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Vereador Antônio Teixeira dos Santos Diniz, no uso legal de suas atribuições e notadamente o que dispõe o artigo 89, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá funcionamento de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 07 de maio, a partir das 12hs, do ano em curso por motivo de **LUTO** pelo falecimento da **Sr. FRANCISCO ALEXANDRE RAMOS**, Pai do Vereador Presidente Wilson Ramos de Jesus da Câmara Municipal de Sarzedo.

Artigo 2º - Os trabalhos legislativos retornarão normalmente no dia 08 de maio de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 07 de maio de 2018.

Antônio Teixeira dos Santos Diniz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Antônio Teixeira dos Santos Diniz
VEREADOR
Legislativa 2017/2020
Câmara Municipal de Sarzedo